



PROCESSO nº 2.695/2018 - PMM

MODALIDADE: Pregão Presencial (SRP) nº 009/2018-CEL/SEVOP/PMM

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEVOP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

RECURSO: Próprio

PARECER Nº 166/2018 – CONGEM/GAB

1. RELATO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2018 – CEL/SEVOP/PMM (Processo nº 2.695/2018 – PMM)**, do tipo **MENOR PREÇO**, requerido pela **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP**, tendo como objeto *registro de preços para aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP*, conforme especificações descritas no edital e anexos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 249, em 01 (um) volume, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

VOLUME I

- Capa do Processo (sem numeração de folhas);
- Memo. (Ofício) nº 034/2017-SEVOP/PMM - solicitando abertura de procedimento licitatório e encaminhando informações necessárias (fl. 02);
- Justificativa em consonância com o Planejamento Estratégico, subscrita pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas (fls. 03-04);



- Justificativa para adoção da modalidade Pregão Presencial (fls. 05-06);
- Justificativa de Formação de Grupo, subscrita pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas (fls. 07-08);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Secretário de Obras, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2018, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 09);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade de fiscalização e acompanhamento da execução do processo licitatório (fl. 10);
- Termo de Referência (fls. 11-12);
- Termo de Autorização subscrito pela autoridade competente informando a dotação orçamentária e o elemento de despesa (fl. 13);
- Planilha de Quantidades (fls. 14-15);
- Solicitação de despesa nº 20180215002 (fls. 16-17);
- Mapa de Cotação de Preços – Preço Médio (fls. 18-23);
- Resumo de Cotação de Preços – Menor Valor (fls. 24-25);
- Mapa de Cotação de Preços – Preço Médio (fls. 26-31);
- Resumo de Cotação de Preços – Menor Valor (fls. 32-33);
- Resumo de Cotação de Preços – Valor Médio (fls. 34-35);
- Orçamento de 03 (três) empresas: ELIEL R. MENDES COMÉRCIO-ME; R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; e XERFAN ROCHA & CIA LTDA-ME (fls. 36-41);
- Portaria nº 012/2017 – GP nomeando o Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas (fl. 42);
- Portaria nº 1740/2017-GP concedendo gratificação aos servidores pela participação na Comissão Especial de licitação (fls. 43-44);
- Comprovante de Autuação Processual emitido pelo SPCP – Sistema de Protocolo e Controle de Processos (fl. 45);
- Parecer Orçamentário 159/2018/SEPLAN subscrito pelo Secretário de Planejamento informando a existência de crédito orçamentário para atender as despesas da Secretaria Municipal de Obras Públicas referente ao processo (fl. 46);
- Minuta do Edital e seus anexos (fls. 47-77);
- Memo. (Ofício) nº 121/2018-CEL/SEVOP – Solicitando análise e parecer jurídico da PROGEM (fl. 78);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Parecer/2018 - PROGEM emitido em 05/03/2018, opinando favoravelmente ao prosseguimento do feito, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público (fls. 79-sem número);
- Parecer/2018 - PROGEM emitido em 05/03/2018, opinando favoravelmente ao prosseguimento do feito, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público (fls. 81-83);
- Edital de Licitação e seus anexos referente ao Processo nº 2.695/2018-PMM - Pregão Presencial (SRP) nº 009/2018-CEL/SEVOP/PMM (fls. 84-113);
- Comprovante de publicação do Aviso de Licitação no Jornal da Amazônia em 26/03/2018 (fls. 114-115);
- Comprovante de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Edição nº 1947 em 22/03/2018 (fl. 116);
- Comprovante de publicação do Aviso de Licitação na IOEPA, Edição nº 33583 em 22/03/2018 (fl. 117);
- Separador de Folhas – RETIRADAS DO EDITAL (fl. 118);
- Solicitações de Retiradas do Edital (fls. 119-123);
- Separador de Folhas – CREDENCIAMENTO (fl. 124);
- Empresa XERFAN ROCHA & CIA LTDA ME (fls. 125-142);
- Separador de Folhas – PROPOSTAS (fl. 143);
- Empresa XERFAN ROCHA & CIA LTDA ME (fls. 144-152);
- Separador de Folhas – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (fl. 153);
- Empresa XERFAN ROCHA & CIA LTDA ME (fls. 154-224);
- Separador de Folhas – ATA DA SESSÃO (fl. 225);
- Ata de Realização da Sessão (fls. 226-227);
- Separador de Folhas – PROPOSTAS READEQUADAS (fl. 228);
- Empresa XERFAN ROCHA & CIA LTDA ME (fls. 229-236);
- Separador de folhas – CONFIRMAÇÃO DAS AUTENTICIDADES DAS CERTIDÕES (fl. 237);
- Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (fl. 239);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 240-246);
- Comprovante de Publicação do Aviso de Licitação no Mural do Jurisdicionado – TCM-PA (fls. 247-248);
- Memo. (Ofício) nº 211/2018/CEL/SEVOP encaminhando os autos para análise e parecer da CONGEM (fl. 249).

É o relatório, passemos aos fundamentos.



2. DA FASE INTERNA

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu não comprometimento ao erário público, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93, conjuntamente com o art. 3º, inciso I da Lei 10.520/2002, que especifica a fase preparatória do pregão.

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo nº 2.695/2018-PMM, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas (algumas das quais serão pormenorizadas nos tópicos seguintes), sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária, conforme se observa no relato acima.

2.1. Da Análise Jurídica

No que tange ao aspecto jurídico e formal da Minuta do Edital e Contrato, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, mediante Parecer s/nº 2018 – PROGEM às fls. 79-83, emitido em 05/03/2018, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Atendidas, dessa forma, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Consta a solicitação do objeto, elaborada pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas à fls. 02 dos autos, na oportunidade em que requisitou a abertura de procedimento licitatório à Comissão de Licitação, apresentando: Objeto, Origem do Recurso, Forma de Pagamento e o Servidor Responsável.

Foram apresentadas as seguintes justificativas: Justificativa em Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 03-04); Justificativa para adoção da Modalidade Pregão Presencial (fls. 05-06); e Justificativa para Formação de Grupo (fls. 07-08), todas subscrita pela Autoridade Competente.



Consta nos autos Termo de Compromisso e Responsabilidade (fl. 10), devidamente assinado pelo servidor indicado pela SEVOP como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo e da execução do contrato.

O Termo de Referência foi apresentado às fls. 11-12, contendo: objeto, redução mínima entre lances, justificativa, metodologia, da estimativa, adjudicação, das condições do endereço da entrega do material, do recebimento provisório, do recebimento definitivo; pagamento, vigência da Ata de Registro de Preços e vigência do contrato.

Consta Termo de Autorização para abertura do processo licitatório, conforme documento acostado à fl. 13.

Os quantitativos foram apresentados e justificados no Anexo I do Edital (Termo de Referência) às fl. 98-99, do qual se depreende o seguinte argumento: *“A aquisição de materiais de expediente é imprescindível a esta Secretaria de Obras, para suprir as necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades administrativas, haja vista que os materiais elencados no item deste Termo de Referência – encontra-se na condição de esgotados no estoque do almoxarifado.”*.

Os preços utilizados como referência e para aferição da vantajosidade foram obtidos através da pesquisa de preço junto as empresa locais, conforme cotação de 03 empresas juntada às fls. 36-41, conforme Planilha de Quantidades à fl. 14 dos autos, a partir da qual foi elaborada a Planilha do Anexo II – Objeto (anexada ao Edital), às fl. 100-102 dos autos, que indicam os preços unitários e globais com todos os custos, resultando no valor global do certame estimado de R\$ 403.237,45 (quatrocentos e três mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

2.2. Do Edital

O edital definitivo do processo (fls. 84-113) em análise foi devidamente datado e assinado de forma digital pela autoridade que o expediu, em atendimento ao estabelecido pelo artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que assim dispõe:

Art. 40. § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados. (Grifo Nosso).



2.3. Da Dotação Orçamentária

No tocante à dotação orçamentária prevista para a despesa, consta dos autos Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira pelo respectivo Ordenador de Despesas (fl. 09), referente ao exercício de 2018.

Foi apresentado Parecer Orçamentário nº 159/2018-SEPLAN (fl. 46), pelo que restou devidamente demonstrada a indicação das seguintes rubricas, pelas quais correrá a despesa decorrente da futura contratação:

131401.15.122.0002.2.075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
3. 3. 90. 39. 00 – Material de Consumo.

Quanto ao Extrato/Saldo de Dotação Orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas não foi apresentado nos autos, o que deverá ser feito em momento oportuno.

Nesse sentido, conforme estabelece o Decreto nº 347/2013, no art. 7º, §2º, em se tratando de Sistema de Registro de Preços, a comprovação da dotação orçamentária só será exigida para formalização do contrato. Dispensada, portanto, sua indicação no presente momento.

3. DA FASE EXTERNA

A fase externa da licitação, por sua vez, inicia-se com a publicação do instrumento convocatório. Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Assim, depois de conclusos os procedimentos iniciais do certame, foram realizadas as publicações devidas:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Jornal Amazônia	22/03/2018	09/04/2018	Aviso de Licitação (fls. 114-115)
Diário Oficial dos Municípios - FAMEP	22/03/2018	09/04/2018	Aviso de Licitação (fls. 116)
Diário Oficial do Estado - IOEPA	22/03/2018	09/04/2018	Aviso de Licitação (fl. 117)
Mural dos Jurisdicionados – TCM-PA	-----	-----	Aviso de Licitação (fls. 247-248)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



As datas de efetivação dos atos satisfazem ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis da data da divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização do certame, conforme Lei nº 10.520/02 regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

3.1. Da Sessão

Conforme se infere da ata da sessão pública de fls. 226-227, com início em 10/04/2018 às 09h00, o Pregoeiro solicita aos licitantes a documentação para Credenciamento.

Foi registrado o comparecimento de uma única empresa, qual seja: 01) XERFAN ROCHA E & CIA LTDA – ME.

Os documentos para credenciamento foram analisados e rubricados por todos os presentes, após verificou-se que a atende as exigências editalícias, sendo declarada credenciada para o certame.

Em seguida, foram solicitados os envelopes de habilitação e proposta comercial, os quais foram rubricados pelos presentes, não havendo contestações.

Ademais, procedeu-se com a abertura dos envelopes contedores da proposta comercial da empresa credenciada a qual foi conferido e rubricado por todos os presentes.

Inviabilizada a fase de lances, haja vista o comparecimento de uma única licitante à sessão pública.

Após, o Pregoeiro iniciou negociação com a licitante, com vistas à redução dos valores apresentados, resultando nos valores finais, abaixo destacados:

EMPRESA	LOTE COM COTA PRINCIPAL	LOTE COM COTA RESERVADA
	VALOR	
XERFAN ROCHA E CIA LTDA - ME	R\$ 286.565,85	R\$94.584,05

Encerrada a fase de lances, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação da única empresa participante do certame.

Após análise dos documentos, o pregoeiro verificou que a empresa XERFAN ROCHA E CIA LTDA apresentou toda a documentação de acordo com as exigências editalícias, sendo declarada habilitada, sagrando-se vencedora dos Lotes 01 e 02 ora licitados (cota principal e reservada).

Não houve manifestações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Desta sorte, fora determinada a remessa dos autos à análise da CONGEM, para posterior adjudicação e homologação aos itens licitados.

4. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Da análise dos valores da proposta final readequada (fls. 229-236) apresentada pela arrematante **XERFAN ROCHA E CIA LTDA - ME**, constatou-se que foram aceitos pela CEL/SEVOP/PMM, os valores expostos na tabela abaixo:

LOTE 01 (Cota Principal)								
Item	Descrição	Quant.	Unid	Preço arrematado Unitário (R\$)	Preço estimado unitário (R\$)	Preço arrematado Global (R\$)	Preço estimado Global (R\$)	Empresa vencedora
01	Almofada para carimbo nº03 cor preta	15	Unid.	13,65	14,17	R\$ 204,75	212,55	XERFAN ROCHA
02	Apagador para quadro branco com revestimento de superfícies de veludo	8	Unid.	8,95	9,30	R\$ 71,60	74,40	XERFAN ROCHA
03	Apontador de lápis, em ferro com lâminas afiadas cx c/50 unid	8	Cx.	95,20	98,50	R\$ 761,60	788,00	XERFAN ROCHA
04	Borracha branca quadrada, comp 20mmx30mm	8	Cx.	37,65	39,00	R\$ 301,20	312,00	XERFAN ROCHA
05	Caixa arquivo para documentos, polionda	300	Unid.	7,85	8,15	R\$ 2.355,00	2.445,00	XERFAN ROCHA
06	Calculadora 12 dígitos	30	Unid.	28,00	29,17	R\$ 840,00	875,10	XERFAN ROCHA
07	Caneta esferográfica corpo cilíndrico azul	30	Cx.	81,35	84,17	R\$ 2.440,50	2.525,10	XERFAN ROCHA
08	Caneta esferográfica corpo cilíndrico preta	30	Cx.	81,35	84,17	R\$ 2.440,50	2.525,10	XERFAN ROCHA
09	Clip 3/0 em aço niquelado galvanizado 50 unidades	113	Cx.	3,85	4,00	R\$ 435,05	452,00	XERFAN ROCHA
10	Clip nº2/0 galvanizado niquelado cx c/50 unid	113	Cx.	3,85	4,00	R\$ 435,05	452,00	XERFAN ROCHA
11	Clipes 4/0 galvanizado 50	113	Cx.	3,85	4,00	R\$ 435,05	452,00	XERFAN ROCHA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



	unid							
12	Cip galvanizado 6/0	113	Cx.	4,80	5,00	R\$ 542,40	565,00	XERFAN ROCHA
13	Clip em aço galvanizado cx c/50 unid 8/0	113	Cx.	4,50	4,72	R\$ 508,50	533,36	XERFAN ROCHA
14	Cola branca 1000 ml	75	Unid.	19,60	20,33	R\$ 1.470,00	1.524,75	XERFAN ROCHA
15	Corretivo a base d'água tubo c/18 ml caixa c/12 unid	4	Cx.	46,00	47,67	R\$ 184,00	190,68	XERFAN ROCHA
16	Capa para cd e dvd	45	Pct	66,00	68,33	R\$ 2.970,00	3.074,85	XERFAN ROCHA
17	Cd-(52x700mb 80 min c/ 100 unid	45	Tubo	489,65	506,67	R\$ 22.034,25	22.800,15	XERFAN ROCHA
18	Envelope em papel 80gr ouro formato 176x250mm	380	Unid.	0,62	0,65	R\$ 235,80	247,00	XERFAN ROCHA
19	Envelope em papel 75 gr, ofício cor branco 240x340	380	Unid.	0,85	0,88	R\$ 323,00	334,40	XERFAN ROCHA
20	Envelope 80 gr cor amarelo formato a210x297mm	380	Unid.	0,79	0,82	R\$ 300,20	311,60	XERFAN ROCHA
21	Envelope branco formato 250x400	380	Unid.	1,73	1,80	R\$ 657,40	684,00	XERFAN ROCHA
22	Envelope ofício	600	Unid.	0,85	0,88	R\$ 510,00	528,00	XERFAN ROCHA
23	Estilete	23	Unid.	4,90	5,08	R\$ 112,40	116,84	XERFAN ROCHA
24	Extrator de grampo	75	Unid.	3,85	4,00	R\$ 288,75	300,00	XERFAN ROCHA
25	Fita adesiva 45x45m	45	Unid.	6,89	7,13	R\$ 310,05	320,85	XERFAN ROCHA
26	Grampeador para 25 folhas	30	Unid.	57,00	59,00	R\$ 1.710,00	1.770,00	XERFAN ROCHA
27	Grampo galvanizado 26/6 cx c/ 500 unid	75	Cx.	7,90	8,20	R\$ 592,50	615,00	XERFAN ROCHA
28	Lapiseira 0,9mm	23	Unid.	9,80	10,15	R\$ 225,40	233,45	XERFAN ROCHA
29	Lapis preto nº02	30	Cx.	99,70	103,17	R\$ 2.991,00	3.095,10	XERFAN ROCHA
30	Liga látex pacote com 50 gr tamanho medio	225	Pacote	4,80	5,00	R\$ 1.080,00	1.125,00	XERFAN ROCHA
31	Livro ata 100 fls	38	Unid.	19,45	20,17	R\$ 739,10	766,46	XERFAN ROCHA
32	Pincel marca texto material plástico cx c/ 12 unid	38	Unid.	34,00	35,33	R\$ 1.292,00	1.342,54	XERFAN ROCHA
33	Livro de protocolo 100 fl	38	Unid.	17,85	18,50	R\$ 678,30	703,00	XERFAN ROCHA
34	Pasta l pp 240mmx340	75	Unid.	123,00	127,33	R\$ 9.225,00	9.549,75	XERFAN ROCHA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



35	Prancheta acrílica	45	Unid.	24,45	25,33	R\$ 1.100,25	1.139,85	XERFAN ROCHA
36	Pasta arquivo tipo a tam 8cm com prendedor	150	Unid.	13,00	13,50	R\$ 1.950,00	2.025,00	XERFAN ROCHA
37	Pasta de arquivo tipo az lombo largo com prendedor interno	75	Unid.	13,00	13,50	R\$ 975,00	1.012,50	XERFAN ROCHA
38	Pasta de plástico c/ elástico 5cm	113	Unid.	7,70	8,00	R\$ 870,10	904,00	XERFAN ROCHA
39	Pasta de plástico c/ elástico 3cm	113	Unid.	5,75	6,00	R\$ 649,75	678,00	XERFAN ROCHA
40	Pincel preto para quadro magnético	8	Cx.	45,40	47,00	R\$ 363,20	376,00	XERFAN ROCHA
41	Pincel vermelho para quadro branco	8	Cx.	45,40	47,00	R\$ 363,20	376,00	XERFAN ROCHA
42	Pincel azul para quadro branco	8	Cx.	45,40	47,00	R\$ 363,20	376,00	XERFAN ROCHA
43	Pasta suspensa em papel 230g com ponteira de plástico	225	Cx.	2,95	3,15	R\$ 663,75	708,75	XERFAN ROCHA
44	Pincel atômico ponta carga descartável bem c/12 unid verde	30	Cx.	43,00	44,67	R\$ 1.290,00	1.340,10	XERFAN ROCHA
45	Pincel atômico carga descartável bem c/12 unid cor azul	30	Cx.	43,00	44,67	R\$ 1.290,00	1.340,10	XERFAN ROCHA
46	Pincel atômico carga descartável bem c/12 unid cor preta	30	Cx.	43,00	44,67	R\$ 1.290,00	1.340,10	XERFAN ROCHA
47	Pincel atômico ponta de feltro descartável bem c/12 vermelha	30	Cx.	43,00	44,67	R\$ 1.290,00	1.340,10	XERFAN ROCHA
48	Perfurador de 02 furos para 10 folhas r9010	30	Unid.	16,50	17,33	R\$ 495,00	519,90	XERFAN ROCHA
49	Perfurador de ferro para furar 100 folhas	23	Unid.	191,00	198,00	R\$ 4.393,00	4.554,00	XERFAN ROCHA
50	Porta caneta recado e clip em acrílico	23	Unid.	35,00	36,33	R\$ 805,00	835,59	XERFAN ROCHA
51	Régua plástica transparente 30cm	53	Unid.	47,50	49,42	R\$ 2.517,50	2.619,26	XERFAN ROCHA
52	Tesoura escolar sem ponta	45	Unid.	3,60	3,77	R\$ 162,00	169,65	XERFAN ROCHA
53	Tachinhas para mural percevejo	8	Unid.	4,65	4,82	R\$ 37,20	38,56	XERFAN ROCHA
54	Tinta para carimbo	38	Unid.	5,30	5,50	R\$ 201,40	209,00	XERFAN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



	cor preta							ROCHA
55	Pilha pequena	38	Cx.	157,85	163,33	R\$ 5.998,30	6.206,54	XERFAN ROCHA
56	Pilha palito	38	Cx.	169,00	175,00	R\$ 6.422,00	6.650,00	XERFAN ROCHA
57	Papel a4	188	Cx	259,00	298,00	R\$ 48.692,00	56.024,00	XERFAN ROCHA
58	Papel ofício	15	Cx	328,50	377,67	R\$ 4.927,50	5.665,05	XERFAN ROCHA
59	Carbono duas faces com 100 unid	23	Resma	76,35	79,00	R\$ 1.756,05	1.817,00	XERFAN ROCHA
60	Capa para encadernação transparente	225	Caixa	147,00	152,33	R\$ 33.075,00	34.274,25	XERFAN ROCHA
61	Capa para encadernação preta	225	Caixa	148,00	153,50	R\$ 33.300,00	34.537,50	XERFAN ROCHA
62	Papel ploter	750	Rolo	95,50	99,00	R\$ 71.625,00	74.250,00	XERFAN ROCHA
Valor Global – Lote 01: R\$ 286.565,85								

LOTE 01 (Cota Reservada para ME/EPP)								
Item	Descrição	Quant.	Unid	Preço arrematado Unitário (R\$)	Preço estimado unitário (R\$)	Preço arrematado Global (R\$)	Preço estimado Global (R\$)	Empresa vencedora
01	Almofada para carimbo nº03 cor preta	5	Unid.	13,65	14,17	R\$ 65,25	70,85	XERFAN ROCHA
02	Apagador para quadro branco com revestimento de superfícies de veludo	2	Unid.	8,95	9,30	R\$ 17,90	18,60	XERFAN ROCHA
03	Apontador de lápis, em ferro com lâminas afiadas cx c/50 unid	2	Cx.	95,20	98,50	R\$ 190,40	197,00	XERFAN ROCHA
04	Borracha branca quadrada, comp 20mmx30mm	2	Cx.	37,65	39,00	R\$ 75,30	78,00	XERFAN ROCHA
05	Caixa arquivo para documentos, polionda	100	Unid.	7,85	8,15	R\$ 785,00	815,00	XERFAN ROCHA
06	Calculadora 12 dígitos	10	Unid.	28,00	29,17	R\$ 280,00	291,70	XERFAN ROCHA
07	Caneta esferográfica corpo cilíndrico azul	10	Cx.	81,35	84,17	R\$ 813,50	841,70	XERFAN ROCHA
08	Caneta esferográfica corpo cilíndrico preta	10	Cx.	81,35	84,17	R\$ 813,50	841,70	XERFAN ROCHA
09	Clip 3/0 em aço niquelado galvanizado 50 unidades	37	Cx.	3,85	4,00	R\$ 142,45	148,00	XERFAN ROCHA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



10	Clip nº2/0 galvanizado níquelado cx c/50 unid	37	Cx.	3,85	4,00	R\$ 142,45	148,00	XERFAN ROCHA
11	Clipes 4/0 galvanizado 50 unid	37	Cx.	3,85	4,00	R\$ 142,45	148,00	XERFAN ROCHA
12	Cip galvanizado 6/0	37	Cx.	4,80	5,00	R\$ 177,60	185,00	XERFAN ROCHA
13	Clip em aço galvanizado cx c/50 unid 8/0	37	Cx.	4,50	4,72	R\$ 166,50	174,64	XERFAN ROCHA
14	Cola branca 1000 ml	25	Unid.	19,60	20,33	R\$ 490,00	508,25	XERFAN ROCHA
15	Corretivo a base d'água tubo c/18 ml caixa c/12 unid	1	Cx.	46,00	47,67	R\$ 46,00	47,67	XERFAN ROCHA
16	Capa para cd e dvd	15	Pct	66,00	68,33	R\$ 990,00	1.024,95	XERFAN ROCHA
17	Cd-(52x700mb 80 min c/ 100 unid	15	Tubo	489,65	506,67	R\$ 7.344,75	7.600,05	XERFAN ROCHA
18	Envelope em papel 80gr ouro formato 176x250mm	120	Unid.	0,62	0,65	R\$ 74,40	78,00	XERFAN ROCHA
19	Envelope em papel 75 gr, ofício cor branco 240x340	120	Unid.	0,85	0,88	R\$ 102,00	105,60	XERFAN ROCHA
20	Envelope 80 gr cor amarelo formato a210x297mm	120	Unid.	0,79	0,82	R\$ 94,80	98,40	XERFAN ROCHA
21	Envelope branco formato 250x400	120	Unid.	1,73	1,80	R\$ 207,60	216,00	XERFAN ROCHA
22	Envelope ofício	200	Unid.	0,85	0,88	R\$ 170,00	176,00	XERFAN ROCHA
23	Estilete	7	Unid.	4,90	5,08	R\$ 34,30	35,56	XERFAN ROCHA
24	Extrator de grampo	25	Unid.	3,85	4,00	R\$ 96,25	100,00	XERFAN ROCHA
25	Fita adesiva 45x45m	15	Unid.	6,89	7,13	R\$ 103,35	106,95	XERFAN ROCHA
26	Grampeador para 25 folhas	10	Unid.	57,00	59,00	R\$ 570,00	590,00	XERFAN ROCHA
27	Grampo galvanizado 26/6 cx c/ 500 unid	25	Cx.	7,90	8,20	R\$ 197,50	205,00	XERFAN ROCHA
28	Lapiseira 0,9mm	7	Unid.	9,80	10,15	R\$ 68,60	71,05	XERFAN ROCHA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



29	Lapis preto nº02	10	Cx.	99,70	103,17	R\$ 997,00	1.031,70	XERFAN ROCHA
30	Liga látex pacote com 50 gr tamanho medio	75	Pacote	4,80	5,00	R\$ 360,00	375,00	XERFAN ROCHA
31	Livro ata 100 fls	12	Unid.	19,45	20,17	R\$ 233,40	242,04	XERFAN ROCHA
32	Pincel marca texto material plástico cx c/ 12 unid	12	Unid.	34,00	35,33	R\$ 408,00	423,96	XERFAN ROCHA
33	Livro de protocolo 100 fl	12	Unid.	17,85	18,50	R\$ 214,20	222,00	XERFAN ROCHA
34	Pasta l pp 240mmx340	25	Unid.	123,00	127,33	R\$ 3.075,00	3.183,25	XERFAN ROCHA
35	Prancheta acrílica	15	Unid.	24,45	25,33	R\$ 366,75	379,95	XERFAN ROCHA
36	Pasta arquivo tipo a tam 8cm com prendedor	50	Unid.	13,00	13,50	R\$ 650,00	675,00	XERFAN ROCHA
37	Pasta de arquivo tipo az lombo largo com prendedor interno	25	Unid.	13,00	13,50	R\$ 325,00	337,50	XERFAN ROCHA
38	Pasta de plástico c/ elástico 5cm	37	Unid.	7,70	8,00	R\$ 284,90	296,00	XERFAN ROCHA
39	Pasta de plástico c/ elástico 3cm	37	Unid.	5,75	6,00	R\$ 212,75	222,00	XERFAN ROCHA
40	Pincel preto para quadro magnetico	2	Cx.	45,40	47,00	R\$ 90,80	94,00	XERFAN ROCHA
41	Pincel vermelho para quadro branco	2	Cx	45,40	47,00	R\$ 90,80	94,00	XERFAN ROCHA
42	Pincel azul para quadro branco	2	Cx.	45,40	47,00	R\$ 90,80	94,00	XERFAN ROCHA
43	Pasta suspensa em papel 230g com ponteira de plastico	75	Cx	2,95	3,15	R\$ 221,25	236,25	XERFAN ROCHA
44	Pincel atômico ponta carga descartavel bem c/12 unid verde	10	Cx	43,00	44,67	R\$ 430,00	446,70	XERFAN ROCHA
45	Pincel atômico carga descartavel bem c/12 unid cor azul	10	Cx	43,00	44,67	R\$ 430,00	446,70	XERFAN ROCHA
46	Pincel atômico carga descartavel bem c/12 unid cor preta	10	Cx	43,00	44,67	R\$ 430,00	446,70	XERFAN ROCHA
47	Pincel atômico ponta de feltro descartavel bem c/12 vermelha	10	Cx	43,00	44,67	R\$ 430,00	446,70	XERFAN ROCHA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



48	Perfurador de 02 furos para 10 folhas r9010	10	Unid.	16,50	17,33	R\$ 165,00	173,30	XERFAN ROCHA
49	Perfurador de ferro para furar 100 folhas	7	Unid.	191,00	198,00	R\$ 1.337,00	1.386,00	XERFAN ROCHA
50	Porta caneta recado e clip em acrílico	7	Unid.	35,00	36,33	R\$ 245,00	254,31	XERFAN ROCHA
51	Régua plástica transparente 30cm	17	Unid.	47,50	49,42	R\$ 807,50	840,14	XERFAN ROCHA
52	Tesoura escolar sem ponta	15	Unid.	3,60	3,77	R\$ 54,00	56,55	XERFAN ROCHA
53	Tachinhas para mural percevejo	2	Unid.	4,65	4,82	R\$ 9,30	9,64	XERFAN ROCHA
54	Tinta para carimbo cor preta	12	Unid.	5,30	5,50	R\$ 63,60	66,00	XERFAN ROCHA
55	Pilha pequena	12	Cx.	157,85	163,33	R\$ 1.894,20	1.959,96	XERFAN ROCHA
56	Pilha palito	12	Cx.	169,00	175,00	R\$ 2.028,00	2.100,00	XERFAN ROCHA
57	Papel a4	62	Cx	259,00	298,00	R\$ 16.058,00	18.476,00	XERFAN ROCHA
58	Papel ofício	5	Cx	328,50	377,67	R\$ 1.642,50	1.888,35	XERFAN ROCHA
59	Carbono duas faces com 100 unid	7	Resma	76,35	79,00	R\$ 534,45	553,00	XERFAN ROCHA
60	Capa para encadernação transparente	75	Caixa	147,00	152,33	R\$ 11.025,00	11.424,75	XERFAN ROCHA
61	Capa para encadernação preta	75	Caixa	148,00	153,50	R\$ 11.100,00	11.512,50	XERFAN ROCHA
62	Papel ploter	250	Rolo	95,50	99,00	R\$ 23.875,00	24.750,00	XERFAN ROCHA
Valor Global – Lote 02: R\$ 94.584,05								

5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

De acordo com a redação antiga do art. 47 da LC 123/2006, nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderia ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para



as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

A LC nº 147/2014, promoveu alterações substanciais na LC nº 123/2006, sobretudo quando torna obrigatório (na redação original da LC nº 123/2006 era faculdade) a inclusão nos editais de licitações a reserva ou exclusividade para ME e EPP de itens de até R\$ 80.000,00 (art. 48, I), sendo essa reserva cota de 25%.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (grifamos)

No caso do processo ora apresentado, foi exercido o artigo acima mencionado, havendo sido reservada a cota dos itens licitados para a concorrência exclusiva por ME/EPP.

6. DEMAIS OBSERVAÇÕES

O valor global estimado da licitação correspondia à quantia de R\$ 403.237,45 (quatrocentos e três mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

A empresa XERFAN ROCHA & CIA LTDA ME sagrou-se vencedora do LOTE 01 (Cota Principal) – Itens 01 a 62, no valor global de R\$ 286.565,85 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e do LOTE 01 (Cota Reservada) – Itens 01 a 62 no valor global de R\$ 94.584,05 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

A licitação resultou no valor global de R\$ 381.149,90 (trezentos e oitenta e um mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Quanto à documentação de credenciamento e habilitação apresentada pela empresa arrematante XERFAN ROCHA & CIA LTDA – ME. (fls. 124-142 e 153-224) confirmou-se que esta atendeu às exigências previstas no edital.



Quanto à proposta inicialmente apresentada pela empresa (fls. 144-152), não consta dos autos a declaração de que o preço será fixo e irreajustável durante a sua validade, conforme item 5.1.4.3 do Edital (notadamente à fl. 87).

Os valores encontram-se em conformidade com os estimados para a presente licitação conforme planilha de preço médio.

Finalmente, cumpre ressaltar o equívoco consignado na Ata de Sessão (fls.226-227), quanto à data de realização do certame. Consignou-se em Ata que a data se deu no dia 10/04/2018, contudo o certame foi realizado no dia 09/04/2018, data que consta no Edital à fl. 85.

7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública. Avaliando a documentação apensada à data da sessão (09/04/2018), restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa XERFAN ROCHA & CIA LTDA – ME às fls. 164-175. Contudo, deverá ser renovada a Certidão de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais (fl. 173), tendo em vista que o prazo de validade expirou no decurso do tramite processual.

Observa-se que foram juntadas aos autos pela CEL/SEVOP/PMM as autenticidades das certidões e consulta ao CEIS da empresa arrematante (fls. 239-245)

Oportunamente, salientamos que à data da celebração dos respectivos pactos contratuais deverá ser realizada nova consulta quanto à validade das certidões das empresas vencedoras, a fim de que as futuras contratações se dêem em observância aos preceitos legais vigentes e em atendimento ao pré-requisito ora em análise.

8. PARECER DA AUDITORIA CONTÁBIL

No que se refere à documentação de Qualificação Econômico-financeira, segue em anexo o Parecer de Auditoria Contábil nº 192/2018-CGM, realizado nas demonstrações contábeis da empresa XERFAN ROCHA & CIA LTDA - ME, o qual atesta que as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Auditada referente ao exercício findo em 31/12/2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.



Em obediência a Constituição e a lei citada acima, que regula a licitação, diz que todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação.

9. CONCLUSÃO

Ante o exposto, à vista dos apontamentos acima, recomendamos a adoção das seguintes providências:

- a) Proceda-se a paginação processual após a fl. 80, para fins de regularidade processual.
- b) Salientamos que à data da celebração dos respectivos pactos contratuais deverá ser realizada nova consulta quanto à validade das certidões da empresa vencedora, a fim de que as futuras contratações se dêem em observância aos preceitos legais vigentes, relativamente à manutenção das condições de habilitação pela contratada;
- c) Alertamos quanto ao equívoco consignado na ata de realização da sessão acostada às fls. 226-227, quanto à data da Sessão Pública consignou-se em ata que a mesma ocorreu no dia “10/04/2018”, quando na verdade a mesma ocorreu no dia “09/04/2018”;

Ante o exposto, **desde que cumpridas às recomendações**, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, que poderá prosseguir o presente certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente, formalização da Ata de Registro de Preços e eventual pacto contratual, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

Marabá-PA, 25 de abril de 2018.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município de Marabá
Portaria nº 396/2018-GP

À CEL/SEVOP/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA** responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeado nos termos da Portaria nº 396/2018-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO Nº 2.695/2018-PMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 009/2018 - CEL/SEVOP/PMM, tendo por objeto o registro de preço para eventual aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, no município de Marabá, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 25 de abril de 2018.

Responsável pelo Controle Interno:

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 396/2018-GP